



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000079/2025
Processo: 10616-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Chega ao conhecimento desta vereadora na Comissão de Educação o projeto de lei 79/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes com o objetivo de dispor sobre a reposição de conteúdo pedagógico na educação básica do Município de Juiz de Fora em caso de suspensão de aulas e dá outras providências.

Para que possa ser emitido um parecer coerente, com fundamentação, conhecendo a realidade do sistema educacional do município, é fundamental dar voz e conhecimento aos especialistas na área, dando ampla participação das entidades competentes na área do ensino e aprendizagem.

Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a execução do referido projeto de lei 79/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Como funciona atualmente o calendário municipal com a reposição de aulas aos alunos da rede municipal? Já não acontecem as reposições de aulas? Isso não é uma atuação do Executivo? Este projeto de lei não seria uma ingerência do Legislativo ao Executivo?

-Caso este projeto fosse aprovado, quais seriam os impactos na melhora do ensino e aprendizagem dos alunos no ambiente escolar? E para os professores?

-Este projeto esta de acordo com a Lei de Bases Nacional da educação? É um projeto de lei coerente com o ordenamento jurídico e a liberdade de cátedra?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

